



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED. 1915 DE  
05/07/05 a 06/07/05  
pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N° 1.383/2005

**SÚMULA:** “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO DE ALTA FLORESTA - UNIAF”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

- Art. 1.º -** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO DE ALTA FLORESTA UNIAF, inscrita no CNPJ (ME) sob o n.º 05.317.769/0001-51, com sede nesta cidade de Alta Floresta – MT.
- Art. 2.º -** A entidade a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT,  
em 23 de Junho de 2.005.**

*Maria Izaura Dias Alfonso*

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal**